

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	NADINE PASSOS CONCEICAO D OLIVEIRA	19/08/2026 10:46 (v 0.17)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	54/2026	23060.000159/2026-62

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais permanentes para arquivos, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CATMAT
01	Mesa para Higienização de Documentos para um operador: Filtro possuindo água como elemento filtrante. Altura regulável. Medidas internas (aprox.): Largura. 73 cm; Comprimento 72 cm. Medidas externas (aprox.): Largura: 76,6 cm; Comprimento: 74 cm; Altura máx.: 155 cm. Fabricada em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.). Revestida em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Tampo em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.), revestido em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Área de trabalho interna revestida com material melamínico na cor branca. Borda frontal arredondada revestida em perfil de PVC. Tampa basculante em acrílico cristal transparente. Contém um pré-filtro com grelha de alumínio na área de sucção. Exaustor com pintura eletrostática com tinta epóxi, com rotor em nylon. Vazão do exaustor (motor): 166 l/s. Locomoção através de rodízios. Lâmpada fluorescente (20 W) com filtro UV. Interruptores para lâmpada e o motor independentes. Sistema de exaustão tipo liga-desliga. Deve possuir indicadores para controle do nível da água do filtro. Não deve ser necessária instalações hidráulicas para o funcionamento do filtro. Deve possui reservatório próprio. Voltagem: 110 /127 V. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem inclusa.	un.	3	R\$ 17.375,00	R\$ 52.125,00	265233
02	Desumidificador: Compressor hermético. Motor ventilador. Reservatório para recolha da água com capacidade de 3 Litros. Controlador de umidade "Umidostato". Chave liga-desliga evita alteração na regulação do umidostato. Dimensões apróx.: 57,5 cm x 35,8 cm x 35cm (A x L x P) Aviso de reservatório cheio por lâmpada piloto. Alças laterais e rodízios para locomoção. Estrutura interna em alumínio. Acabamento em chapa revestida com pintura	un.	6	R\$		304997

	epóxi. Com gás ecológico. Garantia mínima: 1 ano. Deve possuir fio terra. Para ambientes de até 300 m³ ou até 100m². Temperatura de utilização acima de 16 °C. Voltagem: 110/127 V. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega e montagem inclusos. Certificação INMETRO (Portaria nº 148/2022).			3.685,00	R\$ 22.110,00	
03	Fragmentadora: Capacidade mínima para 10 folhas (padrão A4 de 75g/m²) ou superior (manual). Regime de funcionamento contínuo mínimo de 30 min ou tecnologia de operação contínua (continuous duty) comprovadas mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Segurança nível 3 ou superior conforme DIN 66399 ou ISO/IEC 21964, corte em partículas. Capacidade da lixeira mínima 18L. Fragmenta CDS/DVDS, Cartões de PVC, Grampos e Clipes. Acionamento Automático. Sensor de cesto cheio. Abertura de inserção mínima 220 mm. Limite máximo de nível sonoro de até 60 dB(A). Com lixeira para CD/DVD /Cartão. Sensor de segurança. Sensor de segurança para lixeira. Sensor de lixeira cheia. Sensor de presença de papel. Tipo de fragmentação: Partículas. Voltagem: 110/127 V. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelos de Referência: Triturare TRX 25 P; Tilibra AutoFeed+ 300X; e Menno Destroyer 240 BR Partículas	un.	5	R\$ 8.799,50	R\$ 33.460,00	420796

- 1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) encontram-se descritas nos **Anexos** deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. . A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025
- III) Id do item no PCA: 1531 a 1542
- IV) Classe/Grupo: 3920; 7195; 7910; 5440; 7490; 5440; 4440; 6685; 7910; 7125
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-54/2026
- 2.3 A contratação em tela encontra-se alinhada, no que couber, ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal de Sergipe (IFS), observando os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e /ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.;

4.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, atender a todas as Determinações constantes da Instrução Normativa 01/2010 e da Lei nº 12.305 /2010.; e

4.1.3. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas Especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO) ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto (SUPRESSÃO)~~

4.3. (SUPRESSÃO) ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO) ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...], e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] , no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):,~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. (SUPRESSÃO) Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de aquisições de pronta entrega.**

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

~~4.41. (SUPRESSÃO) Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. (SUPRESSÃO) Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência

~~4.42. (SUPRESSÃO) O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto nº....., conforme disposto na Resolução nº..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. O fornecedor será responsável pela entrega, descarregamento, montagem e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS.

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, descrição detalhada do produto e/ou prazo de garantia;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços **em dia útil, das 8h às 17h (horário local):**

5.4.1. IFS – Reitoria (UASG 158134): Rua Dom José Thomaz, nº. 194, Bairro São José, CEP: 49.015-090, Aracaju/SE, Telefone: 3711-1439.

5.4.2. IFS – Campus Aracaju (UASG 158393): Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055.260, Aracaju/SE, Telefone: 3711-3124.

5.4.3.IFS – Campus Nossa Senhora da Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP: 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Telefone: 3711-3713.

5.4.1. (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O contrato será substituído por instrumento equivalente (carta-contrato, nota de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme art. 95,II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independente de seu valor.

6.2. (SUPRESSÃO) ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. (SUPRESSÃO) ~~Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. (SUPRESSÃO) ~~A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.~~

Fiscalização Técnica

6.7. (SUPRESSÃO) ~~O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

6.8. ~~O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

6.9. ~~Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

6.10. ~~O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

6.11. ~~No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

6.12. ~~O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

6.13. (SUPRESSÃO) ~~O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

~~6.16. (SUPRESSÃO) Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;~~

~~6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;~~

~~6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;~~

~~6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;~~

~~6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

~~7.2.4.2. (SUPRESSÃO) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1.(SUPRESSÃO) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

~~7.2.4.3. (SUPRESSÃO) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.~~

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto; 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação pelo requisitante de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18.1. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

8.18.2. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. (SUPRESSÃO) ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]—~~

~~8.36.1.comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente,[A9]—~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]—~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/03/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.41.1 A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) como critério de reajuste contratual tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação vigente. Considerando a inexistência de índice setorial específico aplicável ao objeto da contratação, optou-se pelo IPCA por se tratar do índice oficial de inflação do país, calculado por órgão público (IBGE), amplamente utilizado pela Administração Pública e reconhecido por sua transparência, regularidade e confiabilidade. Dessa forma, sua aplicação mostra-se adequada para recompor as perdas inflacionárias ao longo da execução contratual.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade – distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso veterinário: Certificado de registro de estabelecimento expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 5.053/2004 e Decreto nº 8.448/2015. (SUPRESSÃO)~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (SUPRESSÃO)

- 9.24. (SUPRESSÃO) ~~Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~
- 9.25. (SUPRESSÃO) ~~Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- 9.26. (SUPRESSÃO) ~~Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.27. (SUPRESSÃO) ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;~~
- 9.28. (SUPRESSÃO) ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~
- 9.29. (SUPRESSÃO) ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- 9.30. (SUPRESSÃO) ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~
- 9.31. (SUPRESSÃO) ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~9.32. (SUPRESSÃO) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~9.33. (SUPRESSÃO) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1 (SUPRESSÃO) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. (SUPRESSÃO) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1 (SUPRESSÃO) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2 (SUPRESSÃO) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3 (SUPRESSÃO) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.34.4 (SUPRESSÃO) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. (SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 118.232,50 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

~~10.2. (SUPRESSÃO) O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$:~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. (SUPRESSÃO) ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...];~~

11.3. (SUPRESSÃO) ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. (SUPRESSÃO) ~~A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preço.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

13. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. ANEXO II

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... . _____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NADINE PASSOS CONCEICAO D OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:54:10.

DULCE ELIZABETH LIMA DE SOUSA E SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 10:12:52.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 10:46:30.

ANCILLA MIRIAM CARVALHO SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 10:18:47.

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2306000159/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. Os materiais permanentes para arquivo são necessários porque possibilitam o desenvolvimento de atividades de preservação do acervo arquivístico do Instituto Federal de Sergipe, sustando a deterioração dos seus documentos, possibilitando o prolongamento de sua vida útil, bem como a manutenção do estado de conservação adequado à utilização dos seus usuários. Ademais, o art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, diz que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação. Desta forma, a aquisição destes materiais objetiva viabilizar a proteção e conservação de documentos produzidos e recebidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência de Sergipe e o trabalhos técnicos desenvolvidos dos setores de Protocolo e Arquivo dos Campi e da Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Federal de Sergipe, Reitoria, Pró-reitoria de Administração, Coordenação Geral de Protocolo e Arquivo	Dulce Elizabeth Lima de Sousa e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor deverá enviar, junto a sua proposta, catálogo dos materiais que contenha no mínimo as especificações conforme definido no Termo de Referência.

4.2. Os materiais serão empenhados conforme a disponibilidade orçamentária do campi.

4.3. Diante da experiência dos anos anteriores alguns itens serão agrupados.

4.4. Todo material elencado para aquisição se faz necessário em função da necessidade do dia a dia dos setores de protocolo e arquivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

4.5. O licitante deverá enviar catálogo do material a ser fornecido, juntamente com a proposta, contendo as especificações detalhadas e em conformidade com as estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. A opção de escolha dos materiais se dá em função de pesquisas realizadas no que diz respeito a sua composição e se os mesmos, comparados a outros, reduzem de forma significativa ou mínima os impactos ambientais, e para tal, realizou-se consulta prévia ao Catálogo de Materiais (Catmat) do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com o intuito de fazer a opção de escolha por materiais classificados como mais sustentáveis. Vale ressaltar, que os materiais sempre que possível deverão ser recicláveis ou reciclados, e biodegradáveis. Os materiais serão empenhados conforme disponibilidade orçamentária de cada campus.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa em sites de fornecedores, como também em Atas disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) e plataforma “Painel de Preços”. A escolha deste tipo de levantamento motiva-se devido a disponibilização de consultas a Atas vigentes de compras semelhantes, as quais estão atualizados os registros cadastrais dos materiais de nosso interesse. A contratação será por meio de pregão eletrônico (SRP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após este estudo preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado nas fases de planejamento e gestão do contrato (neste caso o contrato é substituído pela Nota de Empenho), Termo de Referência e Edital com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.7. A eventual aquisição de material permanente para os arquivos visa atender as demandas das unidades de protocolo e arquivo da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, de maneira vantajosa, tanto em aspectos econômicos como qualitativos. Dessa forma, compreende-se que para atingir os objetivos almejados, deve-se adotar como solução a aquisição por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com validade de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foram definidas com base no histórico de aquisições anteriores e em levantamento realizado por meio do preenchimento de planilha de demandas pela CGPA e CPRA dos campi, refletindo necessidades reais de funcionamento e expansão. Essa metodologia garante maior precisão no planejamento, justificando tecnicamente os quantitativos solicitados e promovendo o uso eficiente dos recursos institucionais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mapoteca: 10 Gavetas. Confeccionada em chapa aço. Tratamento superficial pintura anticorrosiva a base zinco e eletrostática. Gavetas com sistema de deslizamento através de rolamentos. Cor cinza claro. Puxadores em polietileno alto impacto. Porta etiquetas. Fechadura tipo Yale com fechamento simultâneo. Armazenamento para 500 mapas. Medidas (apóx): (A x L x P) 124 cm x 100 cm x 80 cm (+/- 5%).Capacidade por gaveta 22kg	358917	Unidade	2	R\$ 12.132,30	R\$ 24.264,60

	(aprox.). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
2	Mesa para Higienização de Documentos para um operador: Filtro possuindo água como elemento filtrante. Altura regulável. Medidas internas (aprox.): Largura. 73 cm; Comprimento 72 cm. Medidas externas (aprox.): Largura: 76,6 cm; Comprimento: 74 cm; Altura máx.: 155 cm. Fabricada em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.). Revestida em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Tampo em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.), revestido em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Área de trabalho interna revestida com material melamínico na cor branca. Borda frontal arredondada revestida em perfil de PVC. Tampa basculante em acrílico cristal transparente. Contém um pré-filtro com grelha de alumínio na área de sucção. Exaustor com pintura eletrostática com tinta epóxi, com rotor em nylon. Vazão do exaustor (motor): 166 l/s. Locomoção através de rodízios. Lâmpada fluorescente (20 W) com filtro UV. Interruptores para lâmpada e o motor independentes. Sistema de exaustão tipo liga-desliga. Deve possuir indicadores para controle do nível da água do filtro. Não deve ser necessária instalações hidráulicas para o funcionamento do filtro. Deve possuir reservatório próprio. Voltagem: 110/127 V. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	265233	Unidade	3	R\$ 16.319,71	R\$ 48.959,13
3	Desumidificador: Compressor hermético. Motor ventilador. Reservatório para recolha da água com capacidade de 3 Litros. Controlador de umidade "Umidostato". Chave liga-desliga evita alteração na regulação do umidostato. Dimensões apróx.: 57,5 cm x 35,8 cm x 35cm (A x L x P) Aviso de reservatório cheio por lâmpada piloto. Alças laterais e rodízios para locomoção. Estrutura interna em alumínio. Acabamento em chapa revestida com pintura epóxi. Com gás ecológico. Garantia mínima: 1 ano. Deve possuir fio terra. Para ambientes de até 300 m³ ou até 100m². Temperatura de utilização acima de 16 °C. Voltagem: 110/127 V. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	304997	Unidade	6	R\$ 2.340,00	R\$ 14.040,00
4	Termohigrômetro digital: Medição de temperatura interna e externa com indicação simultânea. Visualização de umidade interna. Deve apresentar mudança da unidade de temperatura em °C/ °F. Deve possuir memória de valores máximos e mínimos de temperatura e umidade. Com função Reset da memória. Adaptável para parede e/ou superfície plana. Especificações: Escala de temperatura: Interna: -10 °C à +50 °C (+14 °F à +122 °F). externa: -50 °C à +70 °C (-58 °F à +158 °F). Escala de Umidade: 10%UR à 99%UR. Resolução: temperatura: 0,1 °C; umidade: 1%UR. Precisão: temperatura: ±1 °C; umidade: ±5% UR.	405227	Unidade	3	R\$ 156,70	R\$ 470,10

	- Sensor externo com cabo maior que 1m. Dimensões: 106x98x23 mm (aprox.). Alimentação por bateria de 1,5 V. Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação					
5	Porta Banner Simples: Com garra. Pedestal em alumínio anodizado fosco, base articulada, haste de 01 estágio com regulador de altura. Altura regulada de 0,97m (fechado) à 1,80m (totalmente aberto). Medida da base: 0,37 m de largura x 0,25 m de altura. Indicado para banners com dimensões máximas de 1,50 m x 0,90 m. Peso máximo de 1 kg. Pés antiderrapantes, emborrachados. Garras reguláveis. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.	377675	Unidade	2	R\$ 81,08	R\$ 162,16
6	Carrinho p/ transporte de processos aramado. Medidas aproximadas (A x L x C): 1200 mm x 580 mm x 622 mm. Características: Carrinho desenvolvido para carregar caixas de documentos e processos. Para uso em terrenos acidentados, lisos e pedriscos. Capacidade de Carga 300 Kg. Bandeja central articulável. Rodas: Traseiro: Roda 9" Maciça Reforçada; Dianteiro: Roda 5" e Garfo Giratório 5". Acabamento: Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série). Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.	609142	Unidade	8	R\$ 2.999,00	R\$ 23.992,00
7	Escada de alumínio com 6 degraus: Estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno. Degraus Articuláveis. Pés antiderrapantes. Fita de segurança. Dobrável. Material Alumínio. Medidas da escada aberta (A x L x C): 1830 mm x 545 mm x 885 mm. Medidas: da escada fechada (A x L x P): 1900 mm x 545mm x 95 mm (aprox.). Suporta até 120 Kg. Degraus 06. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	230232	Unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	Escada de alumínio com 3 degraus: : Estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno. Degraus Articuláveis. Pés antiderrapantes. Trava de segurança. Dobrável. Material Alumínio. Medidas Escada fechada (A x L x C) 1180 mm x 414 mm x 101 mm. Medidas Escada aberta (A x L x C) 620 mm x 414 mm x 615 mm. Capacidade de carga: até 120 Kg. Degraus 03. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	245942	Unidade	7	R\$ 119,00	R\$ 833,00
9	Fragmentadora: Capacidade para 15 folhas (padrão A4 de 75g/m²) ou superior (manual). Regime de funcionamento contínuo. Segurança nível 3 ou superior. Capacidade mínima da lixeira 30 L. Fragmenta CDS/DVDS, Cartões de PVC, Grampos e Clipes. Acionamento Automático. Sensor de cesto cheio. Abertura de inserção mínima 220 mm. Limite máximo de nível sonoro de até 60 dB(A). Com lixeira para CD/DVD /Cartão. Sensor de segurança. Sensor de segurança para lixeira. Sensor de lixeira cheia. Sensor de	420796	Unidade	5	R\$ 1588,02	R\$ 7.940,10

	presença de papel. Tipo de fragmentação: Partículas. Voltagem: 110/127 V. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
10	Estantes de aço para arquivo. Material: chapas de aço carbono fosfatizado. Medidas: (A x L x P) 2,00 m x 0,92 m x 0,35 m (mín.)/ 0,42 m (máx.). Formada por 04 colunas em aço #14. Quantidade de prateleiras: 06 (mín.)/ 07 (máx.) un.. Tipo reguláveis em aço #22. Sustentação: 50 kg (mín.) por plano. Estrutura desmontável. Reforço Ômega. Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Não deve possuir painéis cegos. Sem arestas cortantes rebarbas. Reforço em X. Frete e montagem inclusos. Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.	264730	Unidade	370	R\$ 623,00	R\$ 230.510,00
11	Aspirador de pó vertical, com cabo extensor, 1200 W de potência aproximadamente, com 5 metros ou mais de extensão de cabo, reservatório de 1 litro aproximadamente, tensão 110/127V. Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.	440202	Unidade	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 352.149,10

Valor (R\$): R\$ 352.149,10

8.1. O valor total da compra é de R\$ 352.149,10 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

8.2. Os valores pormenorizados dos itens estão na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens foram adquiridos em itens individualizados, pois é a melhor solução para material permanente para arquivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a contratação em tela consta prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD de nº 708/2025:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

III) Id do item no PCA: 1531 a 1542

IV) Classe/Grupo: 3920; 7195; 7910; 5440; 7490; 5440; 4440; 6685; 7910; 7125

V) Identificador da Futura Contratação: 158134-54/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta aquisição, no mínimo, o seguinte efeito:

12.1.1. Proporcionar melhoria na gestão documental do IFS.

12.1.2. Atender os procedimento para melhor conservação dos documentos;

12.1.3. Obter um material adequado para conservação e exposição dos objetos e demais documentos do memorial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adaptação do ambiente físico para aquisição desses materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Critérios de Sustentabilidade:

14.2. Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório incluir na descrição dos procedimentos licitatórios critérios de sustentabilidade e as medidas de mitigação correspondentes. Essa descrição deve abranger requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, bem como a logística reversa para o descarte adequado e a reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. Nesse sentido, foram registrados os critérios e práticas de sustentabilidade a serem adotados pela CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

14.4. A CONTRATADA deverá garantir que:

I. Os produtos serão fabricados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010; no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; e no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133 /2021; no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais se destacam:

a) economia de energia;

b) economia de água;

c) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

d) descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

14.5. A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

14.6. A CONTRATANTE deverá dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis, sendo esse um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

4.6.1. Ainda, a partir da consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", foi possível identificar diretrizes e práticas de sustentabilidade direcionadas especificamente aos produtos que são objeto da contratação em questão, conforme descrito abaixo:

a) Na distribuição, deve-se preferir embalagens compactas de indústria e produtores locais, sempre que possível;

b) Deve-se cumprir as disposições da Portaria do Inmetro nº 423/2021 , que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para materiais escolares;

c) Deve-se observar as diretrizes estabelecidas na NBR NM 15236:2021.

d) Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

14.7 A Contratada ainda deverá observar:

a) O fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários durante o processo produtivo;

b) A obediência às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, se couber;

c) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de resíduos industriais dos produtos utilizados, conforme previsto no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; e

d) Dentre as normas da legislação obrigatória a serem seguidas, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material permanente destinado ao setor de arquivo mostra-se viável e necessária diante das condições atuais de armazenamento e preservação documental. A aquisição também contribui diretamente para a mitigação de riscos associados à perda, dano ou extravio de documentos, assegurando a continuidade dos processos administrativos e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão documental e à transparência pública. A substituição ou complementação do material permanente atual, que apresenta desgaste ou não atende às especificações técnicas necessárias, reforça a necessidade de investimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DULCE ELIZABETH LIMA DE SOUSA E SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 08:59:41.

NADINE PASSOS CONCEICAO D OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 08:52:38.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPPROAD/DEL/DLC/PROAD

RELATÓRIO Nº 1047186/2026/CPPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23060.000159/2026-62

À Diretoria de Licitações e Contratos

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para arquivos, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada no dia 17/08/26

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da mediana do valor e foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em específico os incisos I, III, , a saber:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Os relatórios gerados com filtros aplicados e os registros encontrados podem ser conferidos em documento SEI nº 1047171

Após análise detalhada de todos os preços válidos obtidos, eliminadas as discrepâncias,

chegou-se ao valor de referência, a seguir especificado:

Item	Especificação do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Mesa para Higienização de Documentos para um operador: Filtro possuindo água como elemento filtrante. Altura regulável. Medidas internas (aprox.): Largura: 73 cm; Comprimento 72 cm. Medidas externas (aprox.): Largura: 76,6 cm; Comprimento: 74 cm; Altura máx.: 155 cm	und	03	17.375,00	52.125,00
2	Desumidificador: Compressor hermético. Motor ventilador. Reservatório para recolha da água com capacidade de 3 Litros	und	6	3.685,00	22.110,00
3	Fragmentadora: Capacidade mínima para 10 folhas (padrão A4 de 75g/m ²) ou superior (manual). Regime de funcionamento contínuo mínimo de 30 min ou tecnologia de operação contínua (continuous duty) comprovadas mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante	und	5	8.799,50	43.997,50
Valor Total da Contratação (R\$)					118.232,50

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047186** e o código CRC **63FCBF70**.

Referência: Processo nº 23060.000159/2026-62

SEI nº 1047186

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 17/08/2026 11:01

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
264/2026	158134	Concluída	MARIA LUIZA FELIX COSTA

Título: 23060.000159/2026-62 protocolo e arquivo

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 118.232,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265233 - Mesa Higienização Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Material Rotor: Fibra Vidro , Quantidade Pólos Motor: 6 UN, Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Motor: 110/220 V, Capacidade Sucção: 50 MMCA, Quantidade Filtros: 1 UN, Material Tampas Basculantes: Acrílico Transparente , Espessura Tampas Basculantes: 5 MM, Material Tampo: Madeira De Lei Compensada , Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Comprimento: 65 CM, Largura: 70 CM, Altura: 150 CM, Quantidade Luminárias: 1 UN, Potência Lâmpada: 15 W, Aplicação: Limpeza Acervo Documental , Características Adicionais: Rodízios Com Freio, Grelha Área Sucção, Exaustor , Cor Revestimento: Externo (Cinza-Claro) E Interno (Branca) , Velocidade: 1 M/S, Intensidade Sonora Recepção: 63 D	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12.450,0000	R\$ 17.375,0000	R\$ 17.375,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,3453%		
Desvio Padrão: 4.925,0000		
Maior Preço: R\$ 22.300,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.450,0000	24/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15303705900172025			24/09/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a Universidade Federal de Alagoas- Campus Arapiraca		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA			68.581.198/0001-88	DINAMAN	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Led encadernadora - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 22.300,0000	17/08/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
17/08/2026		Mesa Higienização	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
10:27		https://www.ledencadernadora.com/8xc56s4mj-mesa-de-higienizacao	-				

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304997 - Desumidificador Capacidade: Ambiente Com 300 M3, Potência Compressor: 390 HP, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Desumidificação 18 L/Dia E Circulação 600 M³/H,Pin , Temperatura Utilização: 5 A 40 °	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.593,4900	R\$ 785.370,2980	R\$ 3.685,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 199,1035% Desvio Padrão: 1.563.700,0495 Maior Preço: R\$ 3.912.770,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 2.920,0000	05/05/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76230005941282025	05/05/2026	115	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para o Hotel de Trânsito (HTCN) e para a Casa de Representação do Colégio Naval, visando a manutenção da capacidade adequada de recepção dos hóspedes bem como o reestabelecimento das instalações e facilidades oferecidas.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	762300	COLEGIO NAVAL	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
INOVAR DESUMIDIFICADORES LTDA	53.940.914/0001-07	m300	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 2.593,4900	01/10/2025	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307905900072025	01/10/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender às necessidades de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA.	23.025.061/0001-09	250	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Da
3	III	Loja Netlab - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 4.883,0000	17/1

Data da Cotação
Marca/Modelo

17/08/2026
Desumidificador

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico

10:40
https://www.lojanetlab.com.br/produto/desumidificador-de-ambiente-20-l-ghd-2000-163720?gad_source=4&gad_campaignid=17510449615&gbraid=OAAAAADnuBBLlaXFIV_58ULFuA4Q68IUff&gclid=Cj0KCQjw4orUBhCjARIsAlbF3qzBsQrsfL_.Pla8y6Nr0kLKfO4so6XP3i4R5GmCKNDPNQbYaAmJ2EALw_wcB

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Lojas Ynth - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 3.912.770,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo
17/08/2026
Desumidificador

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico
10:42
https://www.lojasynth.com/equipamentos/desumidificadores-de-ar/desumidificador-de-ar-250m3h?parceiro=2827&variant_id=305026&srsltid=AfmBOorAvf0cDXgl5uQnZsSX6PRY-rFWX9-u4RN7aWDojrYBqFzr3e_LjMO

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	Lab comm - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 3.685,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação
Marca/Modelo
17/08/2026
Desumidificador

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
Endereço Eletrônico
10:44
https://www.labcomm.com.br/desumidificador/desumidificador-de-ar-ambiente-arsec-250-300m?parceiro=1&variant_id=249&srsltid=AfmBOor5qChyNb6R8VgDXbdxJLYvOn7aUblQlrjyU0wfiffF9ZQEHezj9M

Anexos
-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420796 - Fragmentadora Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.499,0000

Média

R\$ 2.489.749,5000

●

Mediana

R\$ 8.799,5000

Coefficiente de Variação: 172,6695%

Desvio Padrão: 4.299.037,4883

Maior Preço: R\$ 9.935.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Tilibra express - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 9.935.900,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação

17/08/2026

Marca/Modelo

Fragmentadora

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:53

Endereço Eletrônico

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-automatica-de-papel-tilibra-600-folhas-600x-220v?srsltid=AfmBOopbrhyDMADwm45aGluqBOW6ORDFT7fD-pjiYjXUoRdDAefUX-BfhhU>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Loja do triturador - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 11.000,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação

17/08/2026

Marca/Modelo

Fragmentadora

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:55

Endereço Eletrônico

https://www.lojadotriturador.com.br/trituracao-de-residuos/fragmentadora-de-papel-fp-a4?srsltid=AfmBOorb5Cswky0Qjd6v8W894_mzDC_J5I06z1AQMWuhuuUpf9yk35KUyMk

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Fr automação - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 6.599,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação

17/08/2026

Marca/Modelo

Fragmentadora

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:56

Endereço Eletrônico

https://frtautomacao.com.br/p/fragmentadora-papel-n8-frt-micro-corte-p5-alta-seguranca-uso-continuo-20-folhas-70l-220v/?srsltid=AfmBOorXNWLIzHVfBRA_LbJhf-g7EjPT8Wb4e-CENJ8X8AEukoe7jdOL4hc

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	loja Paper - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 5.499,0000	17/08/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
17/08/2026	Fragmentadora	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:58	https://www.paber.com.br/fragmentadora-cortadeira-fp-20-t-300watts-ate-20-folhas?srsId=AfmBOopJhwzEaD05HpR_sRfTnB8quoVy07WEa7ZDD-brdLlip5XE6iqqMig	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2027

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

a. Nome do Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE

b. UASG: 158134

c. Nome da Unidade: COORDENADORIA GERAL DE POTOCOLO E ARQUIVO

15.1.1 Estimativa de consumo individualizadas (quantidade mínima e máxima), do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA								VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
			REITORIA 158134 (gerenciador)		C. ARACAJU 158393		C. GLÓRIA 152420		TOTAL				
			min	máx	min	máx	min	máx	min	máx			
1	Mesa para Higienização de Documentos para um operador: Filtro possuindo água como elemento filtrante. Altura regulável. Medidas internas (aprox.): Largura. 73 cm; Comprimento 72 cm. Medidas externas (aprox.): Largura: 76,6 cm; Comprimento: 74 cm; Altura máx.: 155 cm. Fabricada em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.). Revestida em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Tampo em chapa de madeira aglomerada, com espessura de 18 mm (aprox.), revestido em todas as faces com laminado melamínico, fosca, cor cinza ou semelhante. Área de trabalho interna revestida com material melamínico na cor branca. Borda frontal arredondada revestida em perfil de PVC. Tampa basculante em acrílico cristal transparente. Contém um pré-filtro com grelha de alumínio na área de sucção. Exaustor com pintura eletrostática com tinta epóxi, com rotor em nylon. Vazão do exaustor (motor): 166 l/s. Locomoção através de rodízios. Lâmpada fluorescente (20 W) com filtro UV. Interruptores para lâmpada e o motor independentes. Sistema de exaustão tipo liga-desliga. Deve possuir indicadores para controle do nível da água do filtro. Não deve ser necessária instalações hidráulicas para o funcionamento do filtro. Deve possui reservatório próprio. Voltagem: 110/127 V. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem inclusa.	265233	Unidade	1	1	1	1	1	1	3	3	R\$ 16. 319, 71	R\$ 48. 959, 13

[illegible]